



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO D.A - Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, CELEBRADO EM 16/01/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA V2TEC SOLUÇÕES LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **V2TEC SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida no Quadra SRTVN 702, Edifício Rádio Center, Número 0, SUBSL 1, Salas SS18 a SS28, PAVMTO A-38, Asa Norte – Brasília/DF, Cep: 70.719-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.142.273/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seus Sócios Administradores os Senhores: **VALTER MORAIS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e o Sr. **VLAUDEMIR MORAIS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, domiciliados nesta capital, conforme adesão à Ata de Registro ARP nº 001/2023/CODHAB (Doc. SEI/GDF nº [130207393](#)), resultante do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [157890457](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [160011183](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [160018220](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00025695/2023-05](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato para Prestação Serviço D.A - Nº 034/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [131277707](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/01/2025** para **16/01/2026**, no valor de **R\$ 2.993.760,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais)**, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [159936061](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00041** (Doc. SEI/GDF nº [160344498](#)), datada de **09/01/2025**, no valor de **R\$ 249.480,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.126.8209.2557.2578**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**, Natureza da Despesa **33.90.40**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

Pela CONTRATADA:

V2TEC SOLUÇÕES LTDA:

VALTER MORAIS DE ANDRADE

Sócio Administrador

e

VLADEMIR MORAIS DE ANDRADE

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **VLADEMIR MORAIS DE ANDRADE - RG nº 21105292562448 SSP GO, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER MORAIS DE ANDRADE - RG nº 1662683 SSP GO, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 10/01/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/01/2025, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160331188** código CRC= **369B9413**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br